

PORTARIA Nº 005/2023 de 31 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, §5º da Constituição Federal c/c Art.58 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de **ANTONIA LIRA DE BRITO**.

RESOLVE:

Art.1º- Com base no Art. 40, §5º da Constituição Federal c/c Art.58 da Lei Complementar Municipal nº 093/2022, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora, **ANTONIA LIRA DE BRITO**, matrícula 1049, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, com proventos integrais no valor de **R\$ 4.452,40 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** conforme a seguinte composição:

Cômputo geral do tempo: 10.481 (28a 8m 21d)

BASE DE CÁLCULO: Média simples de 100% das Remunerações					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado da média simples das 100% remunerações	R\$ 4.452,40	100%	R\$ 4.452,40	●
	Total	R\$ 4.452,40		R\$ 4.452,40	

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º- Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP